



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 60/2020-CONSUNI/UFAL, de 24 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad referendum*” nº 37/2020-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO PLANO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PNLD DIGITAL BASEADO EM EVIDÊNCIAS”, FINANCIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MEC.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação *Ad referendum* do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina (FAMED), ao qual o Projeto é vinculado;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada PTA-TED n. 9707, celebrado pelo Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (CIE-PROPEP), bem como a justificativa de contratação apresentada nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 37/2020 CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Plano de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), destinado à execução do projeto “PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIGITAL E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) BASEADO EM EVIDÊNCIAS”, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), vinculado à Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina da Ufal (FAMED-UFAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 24 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL